



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 60550.007397/2016-31

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com, pregoeira designada **FLAVIA DE ALENCAR RAMOS**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 12.305/2010- Política Nacional de Resíduos Sólidos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer Nº 805/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU de 21 de dezembro de 2016.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: 28 de junho de 2017

HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (UG 112408)..

2.2. É participante o seguinte órgão:

2.2.1. BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (UG 160528).

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Por convenção, será denominado:

- a) licitante:** a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;
- b) licitante vencedor:** o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;
- c) adjudicatário:** o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e
- d) contratado:** o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

5.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. **Em relação aos itens 01, 02, 08, 21, 26, 32, 36, 37, 38, 47, 64, 66, 72, 80, 103, 128, 129, 133, 139, 151, 152, 155, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 200, 201, 206, 217, 244, 252, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 273, 274, 275, 299, 314 e 328, a participação NÃO é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. declarados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.3. impedidos de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

5.4.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.6. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que não ultrapasse o limite de faturamento e cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.6. que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.1.1. **a proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estimado do item;**

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se for o caso.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou outras deste gênero.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos;

7.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19.2. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, a fim de comporem a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/13.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (§ único, art. 10 do Dec. nº 7.892/13).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de **Menor Preço por Item**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao **preço máximo unitário** fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, **Anexo IV deste Edital**, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “**Enviar Anexo**”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por problemas técnicos do sistema, que será concedido novo prazo.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

-Rótulos: Indicar concentração, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, número do lote de produção;

- Embalagem: Os materiais de embalagem devem atender às especificações quanto à compatibilidade com os medicamentos. Os medicamentos serão avaliados quanto a integridade da embalagem e do lacre.

8.5.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.767, de 2012.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7.2. A **Proposta de Preços**, constante do **Anexo IV deste Edital**, deverá conter os seguintes campos:

8.7.2.1. número do item, descrição do objeto ofertado, marca/fabricante/modelo (se for o caso), unidade e quantidade;

8.7.2.2. valor unitário e total (máximos) do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com duas casas decimais;

8.7.2.3. indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do produto, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

8.7.2.4. razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente; e

8.7.2.5. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura deste Pregão.

8.8. **Serão desclassificadas as propostas que:**

8.8.1. contenham vícios ou ilegalidades;

8.8.2. elaboradas por licitantes autodeclaradas microempresas empresas de pequeno porte que tenham extrapolado os limites previstos no art. 3º, II, da LC nº 123/06, nos termos do **subitem 8.2 do edital**;

8.8.3. não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.8.4. apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo **HFA** no Termo de Referência;

8.8.5. apresentarem quantidade oferecida diversa do item licitado, em desconformidade com o Termo de Referência;

8.8.6. apresentarem mais de uma marca para o item da proposta;

8.8.7. apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não vierem a comprovar sua exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e

8.8.8. não forem entregues em tempo hábil, quando da solicitação feita pelo Pregoeiro no Sistema Comprasnet.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.14. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 79.094/77, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 1996. Caberá a licitante classificada, após regular solicitação do Pregoeiro, de remeter o documento do respectivo registro do(s) item(ns) na ANVISA, através da publicação de seu ato no Diário Oficial observando-se sua validade, documento de Registro do Produto na Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

8.15. O(s) valor(es) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final da licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no **Acórdão nº 3.473/2014 - TCU – Plenário**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmen-

te quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013, também gerenciado pelo atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>).

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação Jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.9. **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** do órgão local competente (dentro do prazo de validade) ou Comprovação da dispensa da referida licença (**Obrigatórios para habilitação**);

9.4.10. **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA** participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou documento de comprovação da dispensa, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 (**Obrigatórios para habilitação**).

9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, exceto para às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas ;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. **Em relação aos itens 01, 02, 08, 21, 26, 32, 36, 37, 38, 47, 64, 66, 72, 103, 128, 129, 133, 139, 151, 152, 155, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 200, 201, 206, 217, 244, 252, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 273, 274, 275, 299, 314 e 328, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:**

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.6.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a Qualificação Técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou do e-mail licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por falha do sistema o pregoeiro poderá definir novo prazo..

9.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A Proposta de Preços final, bem como os Documentos de habilitação do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhados no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverão:

11.1.1. ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

11.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de Menor Preço por Item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, anexo III deste Edital, será de 10 (dez) dias. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo substitutivo do contrato, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

15.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao Hospital das Forças Armadas (HFA)/Seção de Licitação, através da autoridade competente, o direito de revogar o procedimento licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma da legislação vigente (art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

21.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

23.11. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no Acórdão 140/2012-TCE Plenário.

23.12. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º

da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 23.14.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

Brasília-DF, 13 de junho de 2017.

JORGE RICARDO **ÁUREO** FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017

Processo Administrativo Nº 60550.007397/2016-31

TERMO DE REFERÊNCIA

(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UNID MED	CÓDIGO UG	QUANT UG	QUANT TOTAL	VALOR UNIT ACEIT	VALOR TOTAL ACEIT	MARGE M PREFER 7.767/12
1	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO 250, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ SERINGA DESCARTÁVEL	365451	FRASCO-AMPOLA	112408	100	100	2.301,37	230.137,00	-
2	ABCIXIMABE, DOSAGEM 2, TIPO USO INJETÁVEL	268368	FRASCO 5,00 ML	112408	50	50	1.793,35	89.667,50	-
3	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM 250	278283	CÁPSULA	112408	500	500	0,61	305,00	-
4	ACETATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 500, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPECIALMENTE MANIPULADO	386044	CÁPSULA	112408	200	200	0,49	98,00	-
5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 100, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	335091	AMPOLA 3,00 ML	112408	20000	20000	2,98	59.600,00	-
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	274806	ENVELOPE	112408	3500	3500	2,95	10.325,00	-
7	ACICLOVIR, DOSAGEM 200 (preferencialmente acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque)	268370	COMPRI-MIDO	112408	1000	1000	2,35	2.350,00	-
8	ACICLOVIR, DOSAGEM 250, USO INJETÁVEL	268374	FRASCO-AMPOLA	112408	2000	2500	40,00	100.000,00	-
				160528	500				
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100	267502	COMPRI-MIDO	112408	15000	15000	0,26	3.900,00	-
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 500	267501	COMPRI-MIDO	112408	1000	1000	0,13	130,00	-
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO TAMPONADO, DOSAGEM 325MG	270548	COMPRI-MIDO	112408	1500	1500	0,83	1.245,00	-
12	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100, TIPO USO INJETÁVEL	271687	AMPOLA 5,00 ML	112408	2000	2000	0,73	1.460,00	-

13	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	271689	FRASCO 20,00 ML	112408	100	100	6,35	635,00	-
14	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500	271691	COMPRI-MIDO	112408	2000	2000	0,46	920,00	-
15	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM 200, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	309045	FRASCO 20,00 ML	112408	100	100	21,76	2.176,00	-
16	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO, DOSAGEM 50, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	278646	FRASCO 20,00 ML	112408	500	500	21,07	10.535,00	-
17	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	267503	COMPRI-MIDO	112408	2000	2000	0,20	400,00	-
18	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250	278338	AMPOLA 5,00 ML	112408	2000	2000	4,66	9320,00	-
19	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 50 MG	277519	COMPRI-MIDO	112408	300	300	1,33	399,00	-
20	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 50, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	308732	FRASCO 100,00 ML	112408	100	100	6,37	637,00	-
21	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	356051	FRASCO 100,00 ML	112408	100	100	2.117,60	211.760,00	-
22	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRIICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', TIPO LOÇÃO OLEOSA	281657	FRASCO 200,00 ML	112408	6000	6000	3,92	23.520,00	-
23	ADENOSINA, DOSAGEM 3, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	278281	AMPOLA 2,00 ML	112408	500	500	11,24	5.620,00	-
24	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TWIST-OFF + BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO	276839	FRASCO 1000,00 ML	112408	20000	20500	3,13	64.165,00	-
				160528	500				
25	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TWIST-OFF + BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO	276839	FRASCO 500,00 ML	112408	20000	20000	1,91	38.200,00	-
26	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	352317	FRASCO/BOLSA 1000,00 ML	112408	20000	20500	5,91	121.155,00	-
				160528	500				
27	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	276839	FRASCO 10,00 ML	112408	500000	500000	0,15	75.000,00	-
28	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	352317	FRASCO 250,00 ML	112408	20000	20000	2,51	50.200,00	-
29	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	352317	FRASCO 500,00 ML	112408	20000	20000	3,09	61.800,00	-
30	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40, USO SUSPENSÃO ORAL	267507	FRASCO 10,00 ML	112408	100	100	8,17	817,00	-
31	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400	267506	COMPRI-MIDO	112408	300	300	0,55	165,00	-
32	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO INJETÁVEL, COM EQUIPO.	268377	FRASCO 50,00 ML	112408	3000	3000	218,00	654.000,00	-
33	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268378	AMPOLA 5,00 ML	112408	2000	2000	24,46	48.920,00	-
34	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	267508	COMPRI-MIDO	112408	3000	3000	0,15	450,00	-
35	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 1	271356	COMPRI-MIDO	112408	900	900	0,15	135,00	-

36	ALPROSTADIL, DOSAGEM 20, INDICAÇÃO INJETÁVEL	268380	AMPOLA 1,00 ML	112408	1000	1000	85,27	85.270,00	-
37	ALPROSTADIL, DOSAGEM 500, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	333142	AMPOLA 1,00 ML	112408	300	300	509,51	152.853,00	-
38	Alteplase 50mg c/50ml, injetável	15059	FRASCO	112408	200	200	509,51	101.902,00	-
39	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO 100	268079	COMPRI-MIDO	112408	500	500	0,69	345,00	-
40	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL	271660	FRASCO 00000120,00 ML	112408	50	100	4,31	431,00	-
				160528	50				
41	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	271659	FRASCO 120,00 ML	112408	50	150	10,64	1.596,00	-
				160528	100				-
42	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 50, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268383	AMPOLA 2,00 ML	112408	1000	1000	10,64	10.640,00	-
43	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268381	AMPOLA 2,00 ML	112408	1000	1000	4,42	2.007,00	-
44	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO A 8% P/ HEPATOPATAS 500ML + GLICOSE 50% 500ML, COMPONENTES C/ EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA + EQUIPO DE INFUSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS + PINÇA PLÁSTICA	274650	FRASCO 500,00 ML	112408	100	100	75,00	1.630,00	-
45	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO C/8 AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS + HISTIDINA, COMPONENTES ISENTA DE CARBOHIDRATOS E ELETRÓLITOS, CONCENTRAÇÃO 10% DE AA TOTAIS, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	398715	FRASCO 500,00 ML	112408	100	100	137,43	4.420,00	-
46	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS À 10%, COMPONENTES SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	343644	FRASCO 100,00 ML	112408	3000	3000	23,67	7.500,00	-
47	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS À 10%, COMPONENTES SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	343644	FRASCO 500,00 ML	112408	5000	5000	97,83	489.150,00	-
48	AMINOFILINA, DOSAGEM 24, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	292402	AMPOLA 10,00 ML	112408	1000	1000	1,66	1.660,00	-
49	AMINOFILINA, DOSAGEM 100	267511	COMPRI-MIDO	112408	2000	2000	0,14	280,00	-
50	Aminofilina 24mg/ml c/10ml, solução oral gotas	15059	SOLUÇÃO 10 ML	112408	50	50	8,27	413,50	-
51	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	271710	AMPOLA 3,00 ML	112408	4000	4000	2,21	8.840,00	-
52	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG	267510	COMPRI-MIDO	112408	4000	4000	0,62	2.480,00	-
53	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25	267512	COMPRI-MIDO	112408	5000	5000	0,62	3.100,00	-
54	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO	281135	FRASCO 75,00 ML	112408	100	200	31,20	6.240,00	-
				160528	100				-

55	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	271111	FRA 150,00 ML	112408	100	200	31,20	6.240,00	20%
				160528	100				
56	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 100MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	390439	FRASCO-AMPOLA	112408	2000	2000	16,40	32.800,00	-
57	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG	271217	COMP	112408	1000	2000	2,03	4.060,00	-
				160528	1000				
58	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	271089	COMP	112408	1000	1000	0,39	390,00	20%
59	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	271100	FRASCO / AMPOLA	112408	1000	2000	29,55	59.100,00	-
				160528	1000				
60	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO, DOSAGEM 50	267139	FRASCO 60,00ML	112408	50	50	2,80	140,00	-
61	AMPICILINA, DOSAGEM 500	267515	COMPRI-MIDO	112408	600	600	0,82	492,00	-
62	AMPICILINA, DOSAGEM 1, TIPO USO INJETÁVEL	268207	FRASCO AMPOLA	112408	1500	1500	0,82	1.230,00	-
63	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM 2G + 1G, TIPO USO INJETÁVEL	270555	FRASCO / AMPOLA	112408	5000	5000	14,98	74.900,00	-
64	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIPOSOMAL, APLICAÇÃO INJETÁVEL	268394	FRASCO AMPOLA	112408	400	400	1.587,02	634.808,00	-
65	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO INJETÁVEL	268395	FRASCO AMPOLA	112408	400	400	19,33	7.732,00	-
66	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO 100, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	379002	FRASCO AMPOLA	112408	500	500	212,63	106.315,00	-
67	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5	272434	COMPRI-MIDO	112408	5000	5000	0,42	2.100,00	-
68	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 10	268896	COMPRI-MIDO	112408	10000	10000	0,70	7.000,00	-
69	ATENOLOL, DOSAGEM 50	267517	COMPRI-MIDO	112408	5000	5000	0,34	1.700,00	-
70	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM 40	268082	COMPRI-MIDO	112408	4500	4500	2,88	12.960,00	-
71	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 7,5, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL	323359	FR 0,90ML	112408	100	100	211,04	21.104,00	-
72	ATOSIBANA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 7,5, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL	323359	FR 5,00ML	112408	500	500	669,87	334.935,00	-
73	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268396	AMPOLA 2,50 ML	112408	500	500	9,37	4.685,00	-
74	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268396	AMPOLA 5,00ML	112408	500	500	11,22	5.610,00	-
75	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268214	AMPOLA 1,00ML	112408	10000	10000	0,57	5.700,00	-
76	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	277934	AMPOLA 1,00ML	112408	10000	10050	0,77	7.738,50	-
				160528	50				
77	ATROPINA (Sulfato de) 10mg c/5ml, sol.oftálmica	15059	AMPOLA 5,00ML	112408	300	300	8,06	2.418,00	-
78	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO 50	268083	COMPRI-MIDO	112408	1000	1000	2,37	2.370,00	-
79	AZITROMICINA, DOSAGEM 500	267140	COMPRI-	112408	1000	2000	4,99	9.980,00	-

			MIDO	160528	1000				
80	AZITROMICINA, DOSAGEM 500	267140	FA	112408	1000	2000	105,05	210.100,00	-
				160528	1000				
81	Azul de metileno 1%, injetável, ampola c/10ml	15059	AMPOLA 10,00 M	112408	1000	1000	6,73	6.730,00	-
82	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	363099	FRA 1,00 ML	112408	200	200	18,40	3.680,00	-
83	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO 10	271746	COMP	112408	3000	3000	0,29	870,00	-
84	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300	272028	DRÁGEA	112408	500	500	1,15	575,00	-
85	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600	272027	DRÁGEA	112408	1000	1000	1,54	1.540,00	-
86	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, DOSAGEM 100%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPENSÃO	276662	FRA 150,00 ML	112408	2000	2000	18,77	37.540,00	-
87	Beclometasona (Dipropionato de) 250mcg/dose , spray nasal características adicionais FRA doseador c/nasal aerogador	15059	FRASCO / AMPOLA	112408	300	300	59,72	17.916,00	-
88	Beclometasona (Dipropionato de) 250mcg/dose , spray oral características adicionais FRA doseador c/bocal aerogador	15059	FRASCO / AMPOLA	112408	300	300	41,13	12.339,00	-
89	Beclometasona (Dipropionato de) 400mcg/ml, susp p/inalação	15059	FRASCO / AMPOLA 2,00ML	112408	500	500	4,19	2.095,00	-
90	Benzilpenicilina 400.000UI (Procaina 300.000UI + Potássica 100.000UI), injetável	15059	FRASCO / AMPOLA	112408	2000	2000	5,14	10.280,00	-
91	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	270613	FRASCO / AMPOLA	112408	4000	4500	4,89	22.005,00	-
				160528	500				
92	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	270612	FRASCO AMPOLA	112408	5000	5500	3,97	21.835,00	-
				160528	500				
93	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTASSICA, DOSAGEM 5.000.000UI, USO INJETÁVEL	270616	FRASCO AMPOLA	112408	2000	2000	6,61	13.220,00	-
94	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA	308726	FRASCO 100,00 ML	112408	100	100	10,97	1.097,00	-
95	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL	270597	AMPOLA 1,00 ML	112408	1000	1000	6,28	6.280,00	-
96	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL	270590	AMPOLA 1,00 ML	112408	5000	5000	12,06	60.300,00	-
97	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268222	AMPOLA 10,00 ML	112408	2000	2000	0,64	1.280,00	-
98	Bicarbonato de sódio 8,4% c/250ml, injetável	15059	AMPOLA 250,00ML	112408	4000	4000	16,97	67.880,00	-
99	BIPERIDENO, DOSAGEM 2MG	270140	COMP	112408	500	500	0,30	150,00	-
100	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	396604	AMPOLA 1,00 ML	112408	100	100	2,03	203,00	-

101	BISACODIL, DOSAGEM 5	269603	COMP	112408	6000	6500	0,25	1.625,00	-
				160528	500				
102	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 1.000, COMPOSIÇÃO ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, OUTROS COMPONENTES INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	369555	UNIDADE	112408	3000	3000	11,20	33.600,00	-
103	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 2.000, COMPOSIÇÃO ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, OUTROS COMPONENTES INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	369556	UNIDADE	112408	4000	4000	28,32	113.280,00	-
104	BOLSA PARENTERAL, MATERIAL EM EVA, CAPACIDADE 500, COMPOSIÇÃO ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PROTETORES, TUBOS DE CONEXÃO, OUTROS COMPONENTES INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE, PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	369557	UNIDADE	112408	1000	1000	37,84	37.840,00	-
105	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG	271773	COMP	112408	4000	4000	0,30	1.200,00	-
106	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 2, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	269823	FRASCO 50,00ML	112408	100	100	15,48	1.548,00	-
107	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4, APRESENTAÇÃO GOTAS	269956	FRA 20,00 ML	112408	500	1000	6,79	6.790,00	-
				160528	500				
108	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	269958	AMPOLA 2,00 ML	112408	15000	15500	1,72	26.660,00	-
				160528	500				
109	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 (Acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque.	269954	COMP	112408	5000	5000	0,45	2.250,00	-
110	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM INALADOR	352396	CAPSULA	112408	3000	3000	1,01	3.030,00	-
111	BUFLOMEDIL, DOSAGEM 150	274510	COMPRI-MIDO	112408	500	500	2,16	1.080,00	-
112	Bupivacaína (Cloridrato de) 0,5% + GLICOSE 8% c 4ml, injetável	270095	AMPOLA	112408	3000	3000	2,41	7.230,00	-
113	Bupivacaína (Cloridrato de) 0,5% c/20ml, injetável	128198	FRA 20,00 ML	112408	1000	1000	4,77	4.770,00	-
114	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5% + 1/200.000UI, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	270096	FRA 20,00 ML	112408	1000	1000	16,61	16.610,00	-
115	Bupivacaína (Cloridrato de) 0,5% isobárica c/4ml, injetável.	15059	FRA	112408	1000	1000	6,40	6.400,00	-
116	CABERGOLINA, DOSAGEM 0,5	268084	COMP	112408	300	300	31,98	9.594,00	-

117	CALCITONINA SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO DE SALMÃO, CONCENTRAÇÃO 100 UI, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	338890	FRASCO / AMPOLA	112408	100	100	26,00	2.600,00	-
118	CALCITRIOL 0,25MCG	271101	CAPSULA	112408	500	500	1,74	870,00	-
119	CALCITRIOL 1,00MCG	292416	AMPOLA 1,00ML	112408	200	200	27,31	5.462,00	-
120	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 12,5	267614	COMPRI-MIDO	112408	6000	6000	0,17	1.020,00	20%
121	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25	267613	COMP	112408	35000	35000	0,26	9.100,00	20%
122	CARBACOL, DOSAGEM 0,1, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR	282220	FRA 2,00 ML	112408	500	500	18,77	9.385,00	-
123	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	272454	FRA 100,00 ML	112408	100	100	8,92	892,00	20%
124	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	267618	COMP	112408	4000	4000	0,33	1.320,00	20%
125	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	305428	FRASCO 15,00ML	112408	300	300	45,62	13.686,00	-
126	CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125	267566	COMP	112408	5000	5000	0,18	900,00	-
127	CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25	267565	COMP	112408	8000	8000	0,38	3.040,00	-
128	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 50, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	271657	FRASCO AMPOLA	112408	1000	1000	2.219,60	2.219.600,00	-
129	CASPOFUNGINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 70, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	271656	FRASCO AMPOLA	112408	1000	1000	3.055,00	3.055.000,00	-
130	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	331555	FRA 100,00 ML	112408	100	200	14,24	2.848,00	20%
				160528	100				
131	Cefalexina 500mg, acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque.	15059	DRAGEA	112408	2000	3000	2,02	6.060,00	20%
				160528	1000				
132	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM 1, USO INJETÁVEL	268228	FRASCO / AMPOLA	112408	3000	3000	3,92	11.760,00	20%
133	CEFAZOLINA SÓDICA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO INJETÁVEL	268405	FRASCO / AMPOLA	112408	25000	25000	5,77	144.250,00	-
134	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO, DILUENTE NA CL 0,9%	339848	FRASCO / AMPOLA	112408	4000	4000	7,18	28.720,00	-
135	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO INJETÁVEL	268411	FRASCO / AMPOLA	112408	1000	1000	7,14	7.140,00	-
136	CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1, APLICAÇÃO INJETÁVEL	268412	FRASCO / AMPOLA	112408	1000	1000	3,96	3.960,00	-
137	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	268414	FRASCO / AMPOLA	112408	8000	8000	1,85	14.800,00	-
138	CEFUROXIMA, DOSAGEM 750, INDICAÇÃO INJETÁVEL	271987	FRASCO / AMPOLA	112408	1000	1000	6,28	6.280,00	-
139	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSFAMILA, CONCENTRAÇÃO 600, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	433101	FRASCO / AMPOLA	112408	1000	1000	187,72	187.720,00	-

140	CELECOXIBE, DOSAGEM 200	268866	CAPSULA	112408	1000	1000	3,10	3.100,00	-
141	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	270114	FRASCO 10,00ML	112408	600	600	22,00	13.200,00	-
142	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	270114	AMPOLA 2,00ML	112408	600	600	11,98	7.188,00	-
143	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO	308736	BISNAGA 30 G	112408	1000	1000	8,42	8.420,00	20%
144	CETOCONAZOL, DOSAGEM 200 MG	267151	COMP	112408	2000	2000	1,10	2.200,00	20%
145	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO	340101	FRASCO / AMPOLA	112408	3000	4000	4,86	19.440,00	-
				160528	1000				
146	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10	282313	COMP	112408	5000	5000	0,79	3.950,00	-
147	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5	272166	COMP	112408	3000	3000	0,64	1.920,00	-
148	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	272134	FRA 5,00 ML	112408	300	300	7,99	2.397,00	-
149	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50	276377	COMP	112408	7000	7000	0,67	4.690,00	-
150	CINARIZINA, DOSAGEM 75	267629	COMP	112408	1500	1500	0,56	840,00	-
151	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	292418	BOLSA 100,00ML	112408	13000	13000	12,53	162.890,00	-
152	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	292418	FRASCO 200,00ML	112408	15000	15000	25,04	375.600,00	-
153	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 3, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	268431	FRA 5,00 ML	112408	50	50	7,24	362,00	-
154	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500	267632	COMP	112408	4000	4000	1,63	6.520,00	-
155	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	340178	AMPOLA 5,00 ML	112408	4000	4000	27,51	110.040,00	-
156	CITALOPRAM, DOSAGEM 20	272903	COMP	112408	3000	3000	1,31	3.930,00	-
157	CLARITROMICINA, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	269987	FRA 60,00 ML	112408	200	200	56,92	11.384,00	-
158	CLARITROMICINA, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	269988	FRA 60,00 ML	112408	200	200	61,67	12.334,00	-
159	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300	268436	AMPOLA 2,00 ML	112408	6000	6000	4,71	28.260,00	-
160	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	292419	AMPOLA 4,00 ML	112408	7000	7000	3,82	26.740,00	-
161	Clindamicina 300mg, cp, acondiciona-dopreferencialmente em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque.	15059	CAPSULA	112408	2000	2000	3,40	6.800,00	-
162	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO 0,05%, APRESENTAÇÃO POMADA	284459	BISNAGA 30,00ML	112408	100	100	13,66	1.366,00	-

163	CLOBUTINOL CLORIDRATO, DOSAGEM 60, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	272179	FRA 20,00 ML	112408	70	70	19,83	1.388,10	-
164	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25	267522	COMP	112408	1000	1000	0,94	940,00	-
165	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	270120	FRA 20,00 ML	112408	300	300	6,07	1.821,00	-
166	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2	270119	COMP	112408	3000	3000	0,19	570,00	-
167	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1	272043	COMP	112408	6000	6000	0,21	1.260,00	-
168	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15	272044	COMP	112408	2000	2000	0,27	540,00	-
169	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	340206	AMPOLA 1,00 ML	112408	500	500	9,06	4.530,00	-
170	CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75	272045	COMPRI-MIDO	112408	3000	3000	0,42	1.260,00	-
171	Cloreto de potássio 15% c/10ml, injetável	15059	AMPOLA 10,00 M	112408	30000	30000	0,26	7.800,00	-
172	Cloreto de potássio 6% sol oral c/ 100ml	15059	Ampola 100,00ML	112408	500	500	3,77	1.885,00	-
173	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 600	268233	DRÁGEA	112408	5000	5000	0,62	3.100,00	-
174	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM 0,9% + 0,01%, USO SOLUÇÃO NASAL	270020	FRA 30,00 ML	112408	100	200	2,10	420,00	-
				160528	100				
175	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRA COM ABERTURA TWIST OFF	268237	AMPOLA 10,00 ML	112408	300000	301000	0,24	72.240,00	-
				160528	1000				
176	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRA COM ABERTURA TWIST OFF	268237	FRA 1000,00 ML	112408	15000	15500	3,07	47.585,00	-
				160528	500				
177	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	357881	FRASCO/BOLSA 100,00 ML	112408	80000	80000	2,92	233.600,00	-
178	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	268237	FRA 100,00 ML	112408	30000	30000	3,90	117.000,00	-
179	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	357881	FRASCO/BOLSA 250,00 ML	112408	50000	50000	3,18	159.000,00	-
180	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	268237	FRA 250,00 ML	112408	25000	25000	4,85	121.250,00	-
181	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	357881	FRASCO/BOLSA 500,00 ML	112408	100000	100000	3,42	342.000,00	-

182	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	268237	FRA 500,00 ML	112408	50000	50000	4,19	209.500,00	-
183	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	357881	FRASCO/BOLSA 1000,00 ML	112408	30000	30000	5,32	159.600,00	-
184	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	382563	AMPOLA 10,00 ML	112408	20000	20000	0,19	3.800,00	-
185	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	267574	AMPOLA 10,00 ML	112408	40000	40000	0,20	8.000,00	-
186	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	341174	FRA 00000250,0 0 ML	112408	2000	2500	14,80	37.000,00	-
187	CLOROQUINA, DOSAGEM 250	272417	COMPRI- MIDO	112408	300	300	0,47	141,00	-
188	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG	267635	COMP	112408	800	800	0,26	208,00	-
189	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	340207	FRA 20,00 ML	112408	200	200	6,56	1.312,00	-
190	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268069	AMPOLA 5,00 ML	112408	1000	1000	1,39	1.390,00	-
191	CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG	267241	COMPRI- MIDO	112408	500	500	0,31	155,00	-
192	CLORTALIDONA, DOSAGEM 50	272420	COMPRI- MIDO	112408	1000	1000	0,55	550,00	-
193	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG + 5, FORMA FARMACÊUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM APLICADORES	314367	BISNAGA 30GR	112408	100	100	31,59	3.159,00	-
194	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG	270907	COMP	112408	5000	10000	1,34	13.400,00	-
195	CODERGOCRINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO 0,3, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	341109	AMPOLA 1,00ML	112408	200	200	1,96	392,00	-
196	CODERGOCRINA MESILATO, DOSAGEM 1	274922	COMP	112408	200	200	1,01	202,00	-
197	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA	268958	BISNAGA 30GR	112408	2000	2000	15,13	30.260,00	-
198	COLCHICINA, DOSAGEM 0,5	267642	COMP	112408	500	500	0,65	325,00	-
199	COLESTIRAMINA, DOSAGEM 4G, APRESENTAÇÃO PÓ	270990	ENVELO- PE	112408	120	120	6,15	738,00	-
200	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO HUMANO, ATIVIDADE AE = OU > 0,6UI, APRESENTAÇÃO FRA-AMPOLA COM 500UI, USO PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, USO INJETÁVEL	268691	FRASCO / AMPOLA	112408	400	400	1.221,17	488.468,00	-
201	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL	268466	FRASCO 50,00ML	112408	15000	15000	63,50	952.500,00	-

202	CROMOGLICATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 20, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	298445	FLACONETE 20,00ML	112408	100	100	6,79	679,00	-
203	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO 110	370117	CÁPSULA	112408	300	300	3,50	1.050,00	-
204	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO 150	402259	CÁPSULA	112408	300	300	3,75	1.125,00	-
205	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE	272475	FRASCO / AMPOLA	112408	240	240	155,15	37.236,00	-
206	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO 500, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	373415	FRASCO / AMPOLA	112408	1000	1000	287,34	287.340,00	-
207	DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO 60, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	421223	SERINGA 1,00 ML	112408	100	100	743,64	74.364,00	-
208	DESFERROXAMINA MESILATO, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	266736	FRASCO AMPOLA	112408	500	500	19,29	9.645,00	-
209	Deslanósido 0,2mg/ml c/2ml , injetável	15059	AMPOLA	112408	2000	2000	1,59	3.180,00	-
210	Desmopressina 4mcg/ml c/ 1ml, injetável	15059	AMPOLA	112408	800	800	23,17	18.536,00	-
211	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM 0,1, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL	268074	FRA 2,50 ML	112408	50	50	73,60	3.680,00	-
212	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1, APRESENTAÇÃO ELIXIR	268243	FRA 120,00ML	112408	300	300	5,45	1.635,00	-
213	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4	269388	COMP	112408 160528	1000 500	1500	0,66	990,00	-
214	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	292427	AMPOLA 2,50ML	112408 160528	22000 1000	23000	1,07	24.610,00	-
215	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	267645	FRA 120,00 ML	112408 160528	100 100	200	5,17	1.034,00	-
216	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	267645	COMP	112408	500	500	0,16	80,00	-
217	Dexmedetomidina 100mcg/ml c/ 2ml	15059	FRASCO / AMPOLA	112408	2000	2000	51,17	102.340,00	-
218	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACÉUTICA GEL OFTÁLMICO	392423	BISNAGA 10,00GR	112408	100	100	40,17	4.017,00	-
219	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	396741	FRA 15,00 ML	112408	50	50	15,05	752,50	-
220	DIAZEPAM, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	267194	AMPOLA 2,00 ML	112408 160528	5000 50	5050	0,58	2.929,00	20%
221	DIAZEPAM, DOSAGEM 10	267194	COMP	112408	4000	4000	0,19	760,00	20%
222	DIAZEPAM, DOSAGEM 5	267194	COMP	112408	3000	3000	0,13	390,00	20%
223	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 15MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	270998	FRASCO 20,00ML	112408	200	200	5,22	1.044,00	-
224	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	271003	AMPOLA 3,00 ML	112408	3000	3000	0,91	2.730,00	-

225	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	271000	COMP	112408 160528	2500 2500	5000	0,21	1.050,00	-
226	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	272217	AMPOLA 1,00 ML	112408	500	500	12,79	6.395,00	-
227	DIGOXINA, DOSAGEM 0,05, APRESENTAÇÃO ELIXIR	267648	FRA 60,00 ML	112408	50	50	10,94	547,00	-
228	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25	267647	COMP	112408	1200	1200	0,24	288,00	-
229	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOC.À CAFÉINA, METOCLOPRAMIDA E DIIDROERGOTAMINA, DOSAGEM 450MG + 75MG + 10MG + 1MG	275534	DRAGEA	112408	2000	2000	1,45	2.900,00	-
230	DILTIAZEM CLORIDRATO 25 MG INJETAVEL	15059	AMPOLA 25MG	112408	3000	3000	16,90	50.700,00	-
231	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG	267569	COMP	112408	3000	3000	0,20	600,00	-
232	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG	267568	COMP	112408	3000	3000	0,49	1.470,00	-
233	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	272336	AMPOLA 10,00 ML	112408 160528	15000 500	15500	2,60	40.300,00	-
234	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG	272333	COMPRI-MIDO	112408	3000	3000	0,49	1.470,00	-
235	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	272334	AMPOLA 1,00 ML	112408	4000	4000	1,71	6.840,00	-
236	DINOPROSTONA, CONCENTRAÇÃO 10, FORMA FARMACEUTICA VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM PESSÁRIO	389657	ENVELOPE	112408	200	200	169,80	33.960,00	-
237	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM 5, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	272525	AMPOLA 2,00 ML	112408	2000	2000	0,85	1.700,00	-
238	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM 75	268253	DRAGEA	112408	500	500	0,13	65,00	-
239	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 300, APRESENTAÇÃO SUPOSITÓRIO INFANTIL	268000	SUPOSITÓRIO	112408	100	100	1,79	179,00	-
240	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500	267203	COMP	112408 160528	2500 2500	5000	0,48	2.400,00	-
241	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268252	AMPOLA 2,00 ML	112408 160528	100000 1000	101000	0,69	69.690,00	-
242	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	267205	FRASCO 10,00ML	112408	10000	10000	1,76	17.600,00	-
243	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM 250	272588	COMP	112408	21600	21600	1,35	29.160,00	-
244	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5, INDICAÇÃO INJETÁVEL	268446	AMPOLA 10,00 ML	112408	5000	5000	17,54	87.700,00	-
245	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10	269962	COMP	112408	500	500	0,28	140,00	-
246	DOMPERIDONA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	269963	FRA 100,00 ML	112408	4000	4000	11,68	46.720,00	-
247	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268960	AMPOLA 10,00 ML	112408	4000	4000	2,23	8.920,00	-

248	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG	268493	COMPRI-MIDO	112408	500	500	0,69	345,00	-
249	FENTANILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 0,05 MG + 2,5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	299317	AMPOLA 2,00 ML	112408	1500	1500	11,20	16.800,00	-
250	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	287687	AMPOLA 1,00 ML	112408	5000	5000	5,13	25.650,00	-
251	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	329336	FRASCO 500,00ML	112408	500	500	0,50	250,00	-
252	EMULSÃO DE LIPÍDIOS, CONCENTRAÇÃO 20%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MCT / LCT, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL	272624	FRASCO 100,00ML	112408	2000	2000	91,75	183.500,00	-
253	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10	267651	COMP	112408	8000	8000	0,40	3.200,00	-
254	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, REFERENCIA LABORATÓRIO SANOFI, MARCA CLEXANE	272644	SERINGA	112408	8000	8000	18,23	145.840,00	-
255	ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, REFERENCIA LABORATÓRIO SANOFI, MARCA CLEXANE	272645	SERINGA	112408	25000	25000	25,68	642.000,00	-
256	ENOXAPARINA, DOSAGEM 60MG/0,6, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, REFERENCIA LABORATÓRIO SANOFI, MARCA CLEXANE	268454	SERINGA	112408	7000	7000	28,83	201.810,00	-
257	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268255	AMPOLA 1,00ML	112408	10000	10000	4,09	40.900,00	-
258	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS TRÊS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA 3 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, TIPO PINÇA CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER MACHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ PREPARO DE NPT, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	394707	UNIDADE	112408	1500	1500	5,14	7.710,00	-
259	ALFAEPOETINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 4.000	266629	FRASCO AMPOLA	112408	2000	2000	85,97	171.940,00	20 + 5%
260	ALFAEPOETINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10.000	266630	FRASCO AMPOLA	112408	500	500	436,69	218.345,00	20 + 5%
261	ALFAEPOETINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 40.000	294774	FRASCO AMPOLA	112408	400	400	987,00	394.800,00	20 + 5%
262	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM 1, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	274149	FRASCO AMPOLA	112408	1200	1200	347,29	416.748,00	-
263	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	291770	COMP	112408	1000	1000	1,36	1.360,00	-
264	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20	291771	COMPRI-MIDO	112408	1000	1000	1,41	1.410,00	-
265	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10	267283	COMP	112408	3000	4000	0,56	2.240,00	-
				160528	1000				
266	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	267281	FRASCO 20,00ML	112408	1000	1000	9,07	9.070,00	-

267	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	267282	AMPOLA 1,00 ML	112408	15000	16000	0,94	15.040,00	-
				160528	1000				
268	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	270621	AMPOLA 1,00 ML	112408	15000	16000	1,63	26.080,00	-
				160528	1000				
269	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO INJETÁVEL	272194	FRASCO 10,00ML	112408	300	300	51,64	15.492,00	-
270	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 20 MG	274186	COMP	112408	500	500	2,51	1.255,00	-
271	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25MG	267653	COMP	112408	8000	8000	0,48	3.840,00	-
272	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG	267654	COMP	112408	2000	2000	1,00	2.000,00	-
273	Esponja de fibrinogênio + trombina 9,5cm x 4,8cm	150628	UNID	112408	500	500	918,00	459.000,00	-
274	ESTREPTOQUINASE, DOSAGEM 1.500.000, INDICAÇÃO INJETÁVEL	268961	FRASCO AMPOLA	112408	200	200	1.047,88	209.576,00	-
275	ESTREPTOQUINASE, DOSAGEM 750.000, INDICAÇÃO INJETÁVEL	269962	FRASCO AMPOLA	112408	200	200	546,83	109.366,00	-
276	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM 0,625	271434	COMP	112408	500	500	1,18	590,00	-
277	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO 5%, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	282580	AMPOLA 2,00 ML	112408	500	500	6,71	3.355,00	-
278	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	272198	AMPOLA 1,00 ML	112408	500	500	1,17	585,00	-
279	ETOMIDATO, DOSAGEM 2MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	270116	AMPOLA 10,00 ML	112408	300	300	17,33	5.199,00	-
280	ETORICOXIBE, DOSAGEM 90 MG	324415	COMP	112408	1000	1000	7,13	7.130,00	-
281	FEMPROCUMONA, CONCENTRAÇÃO 3MG	274226	COMP	112408	1000	1000	0,46	460,00	-
282	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM 100 MG	272979	DRÁGEA	112408	1000	1000	0,48	480,00	-
283	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	271790	FRASCO 5,00 ML	112408	400	400	9,92	3.968,00	-
284	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 20, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	269931	FRASCO 120,00 ML	112408	100	100	65,00	6.500,00	20%
285	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	267107	AMPOLA 5,00 ML	112408	4000	4000	2,08	8.320,00	20%
286	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100	267657	COMPRI-MIDO	112408	5000	5000	0,28	1.400,00	20%
287	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	300723	FRA 20,00 ML	112408	200	200	5,57	1.114,00	20%
288	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	267660	COMP	112408	1000	1000	0,16	160,00	20%
289	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300725	AMPOLA 2,00ML	112408	500	500	2,00	1.000,00	20%
290	FENOTEROL BROMIDRATO DE 5MG/ML COM 20ML GOTAS	15059	FRASCO 20,00ML	112408	2000	2000	3,86	7.720,00	-
291	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	271950	AMPOLA 2,00ML	112408	5000	5000	1,76	8.800,00	-

292	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	271950	AMPOLA 10,00ML	112408	14000	14000	3,31	46.340,00	-
293	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	271950	AMPOLA 5,00 ML	112408	2000	2000	2,52	5.040,00	-
294	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 25, INDICAÇÃO ADESIVO TRANSDÉRMICO	271946	SACHE	112408	500	500	60,24	30.120,00	-
295	FEXOFENADINA, DOSAGEM 60MG	270795	COMPRI-MIDO	112408	4500	4500	2,79	12.555,00	-
296	FEXOFENADINA, DOSAGEM 120MG	270798	COMPRI-MIDO	112408	6000	6000	2,50	15.000,00	-
297	FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO 6, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	389637	FRASCO 60,00ML	112408	100	100	24,09	2.409,00	-
298	FILGRASTIM, CONCENTRAÇÃO 300, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300412	FRASCO 1,00ML	112408	1500	1500	47,93	71.895,00	20 + 5%
299	FITA DE GLICEMIA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA, FORNECIMENTO DO APARELHO EM COMODATO, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 APARELHOS SEM CUSTOS ADICIONAIS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	339565	UNID	112408	250000	250000	0,46	115.000,00	-
300	Fitomenadiona (Vit.K) 2mg/0,2ml IV, injetável	15059	AMPOLA	112408	700	700	1,43	1.001,00	-
301	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG, IM APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	292399	AMPOLA 1 ML	112408	4000	4000	1,49	5.960,00	-
302	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	292399	AMPOLA 1 ML	112408	1000	1000	1,21	1.210,00	-
303	FLUCONAZOL, DOSAGEM 2, USO INJETÁVEL	271116	FRA 100,00 ML	112408	3000	3000	3,73	11.190,00	-
304	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	267662	CÁPSULA	112408	500	500	0,44	220,00	-
305	FLUDROCORTISONA ACETATO, DOSAGEM 0,1	272793	COMPRI-MIDO	112408	1000	1000	2,12	2.120,00	-
306	FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268510	AMPOLA 5,00 ML	112408	800	800	16,43	13.144,00	-
307	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 1%, 10MG/ML APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	272944	FRA 3,00 ML	112408	1000	1000	13,71	13.710,00	-
308	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO 20%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	272949	FRA 5,00 ML	112408	500	500	15,68	7.840,00	-
309	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG	273009	CÁPSULA	112408	2000	2000	0,90	1.800,00	-
310	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15	268292	COMPRI-MIDO	112408	1000	1000	3,30	3.300,00	-
311	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	309042	FRASCO / AMPOLA	112408	4000	4000	13,55	54.200,00	-
312	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	309041	FRASCO	112408	500	500	84,87	42.435,00	-
313	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 2,5, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO	392772	SERINGA	112408	2000	2000	21,43	42.860,00	-

	INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA, 0,5 ML								
314	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 7,5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA, 0,6 ML	392772	SERINGA	112408	2000	2000	49,11	98.220,00	-
315	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRA INALADOR	387340	CÁPSULA	112408	5000	5000	1,61	8.050,00	-
316	FORMOTEROL FUMARATO DE 12 MCG COM INALADOR	150969	CÁPSULA	112408	2500	2500	0,82	2.050,00	-
317	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	267328	FRASCO 130,00 ML	112408	4000	4000	5,48	21.920,00	-
318	FRUTOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO	275403	FRASCO 500,00 ML	112408	2500	2500	2,64	6.600,00	-
319	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	267666	AMPOLA 2,00 ML	112408	25000	25000	1,14	28.500,00	-
320	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40	267663	COMPRI-MIDO	112408	8000	8000	0,22	1.760,00	-
321	GABAPENTINA, DOSAGEM 300 MG	268107	COMP	112408	2000	2000	0,69	1.380,00	-
322	Gelatina fluida modificada (poligelina) 3,5% c/500ml, injetável, sistema fechado	15059	FRA 500ML	112408	700	700	20,00	14.000,00	-
323	GETAMICINA 5MG/ML COLIRIO	15059	FRASCO 5,00ML	112408	300	300	10,45	3.135,00	-
324	GENTAMICINA, DOSAGEM 20, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	269761	AMPOLA 1,00ML	112408	1300	1300	1,60	2.080,00	-
325	GENTAMICINA, DOSAGEM 40, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	268256	AMPOLA 2,00ML	112408	3500	3500	1,58	5.530,00	-
326	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG	267671	COMPRI-MIDO	112408	1500	1500	0,05	75,00	-
327	GLICEROL, DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER	269622	FRA 500,00 ML	112408	1500	1500	6,29	9.435,00	-
328	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE	375573	UNID	112408	250000	250000	0,53	132.500,00	-
VALOR TOTAL ESTIMADO								19.747.095,10	

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.2.1. - As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado. Mencionar o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

1.2.2. - Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2.3. - Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado.

1.2.4. - Item 299: Fita de glicemia – Fita reagente para dosagem de glicose em amostras sanguíneas acondicionadas em frascos com 50 unidades, contendo dados de fabricação, procedência e prazo de validade compatível com glicosímetro digital. Uso adulto e neonatal. A empresa vencedora da fita de glicemia deverá obrigatoriamente fornecer os aparelhos de leitura de glicemia com bateria, em quantidade mínima de 50 aparelhos, sem nenhum custo adicional, podendo haver necessidade de aumento desse número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos devem ser compatíveis com as tiras reagentes. É de responsabilidade do fornecedor oferecer treinamento, manutenção dos aparelhos e substituição dos aparelhos que apresentarem defeito durante a vigência deste edital e sem nenhum custo adicional. É de responsabilidade do fornecedor manter um estoque mínimo de 50 baterias e repor de acordo com a necessidade do Hospital das Forças Armadas-HFA durante a vigência deste edital e sem nenhum custo adicional.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do Setor de Abastecimento de medicamentos Hospitalares para o período de 01 (um) ano e são utilizados nas diversas clínicas do HFA.

2.1.2. Cumpre ressaltar que estes itens são essenciais na execução das rotinas básicas do HFA, tratando-se de materiais corriqueiros.

2.2. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

2.2.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para a manutenção do funcionamento o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.3. AGRUPAMENTO DE ITENS

2.3.1. Não é o caso.

2.4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

2.4.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

2.5. NATUREZA DO BEM (SE CONTUANDO OU NÃO)

2.5.1. A natureza da contratação não é continuada por se tratar de fornecimento de material.

2.6. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.6.1. Não se aplica

2.7. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

2.7.1. Não se aplica

2.8. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.8.1. A quantidade solicitada é suficiente e visa atender a necessidade do hospital por período de 12 (doze) meses e foram estimadas conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID MED	QUANT AQUIS	DEMANDA 2015
------	---------------------	-------------	----------------	-----------------

1	ABATACEPTE, CONCENTRAÇÃO 250, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ SERINGA DESCARTÁVEL	FRA	100	180
2	ABCIXIMABE, DOSAGEM 2, TIPO USO INJETÁVEL	FRA 5,00 ML	50	100
3	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM 250	CÁPSULA	500	3000
4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 100, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	15000	2000
5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	3500	2000
6	ACICLOVIR, DOSAGEM 200 (Acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque)	COMP	1000	3000
7	ACICLOVIR, DOSAGEM 250, USO INJETÁVEL	FRA	2000	4000
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100	COMP	15000	25000
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 500	COMP	1000	1000
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, APRESENTAÇÃO TAMPONADO, DOSAGEM 325MG	COMP	1500	3000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100, TIPO USO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2000	5000
12	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	FRA 20,00 ML	100	200
13	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500	COMP	2000	5000
14	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	COMP	2000	3000
15	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO 50	COMP	300	500
16	ÁCIDO ZOEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	100	100
17	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINO-LÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', TIPO LOÇÃO OLEOSA	FRA 200,00 ML	6000	10000
18	ADENOSINA, DOSAGEM 3, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500	1000
19	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRA 1000,00 ML	20000	20000
20	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	FRA 1000,00 ML	20000	20000
21	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRA 10,00 ML	500000	500000
22	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	FRA 250,00 ML	20000	20000
23	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	FRA 500,00 ML	20000	20000
24	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40, USO SUSPENSÃO ORAL	FRA 10,00 ML	100	200
25	ALBENDAZOL, DOSAGEM 400	COMP	300	500
26	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO INJETÁVEL, COM EQUIPO.	FRA 50,00 ML	3000	5000
27	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2000	2500
28	ALOPURINOL, DOSAGEM 100 MG	COMP	3000	3000
29	ALPRAZOLAM, DOSAGEM 1	COMP	900	1000
30	ALPROSTADIL, DOSAGEM 20, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	1000
31	ALPROSTADIL, DOSAGEM 500, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300	300
32	Alteplase 50mg c/50ml, injetável	FRA	200	500
33	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO 100	COMP	500	600
34	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO	FRA 120,00 ML	50	50

	3, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL			
35	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	FRA 120,00 ML	50	100
36	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 50, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	1000
37	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	1000
38	AMINOFILINA, DOSAGEM 24, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	2000
39	AMINOFILINA, DOSAGEM 100	COMP	2000	2000
40	Aminofilina 24mg/ml c/10ml, solução oral gotas	AMPOLA 10,00 ML	50	50
41	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	4000	3000
42	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG	COMP	4000	8000
43	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25	COMP	5000	5000
44	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50MG + 12,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO	FRA 75,00 ML	100	200
45	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA 150,00 ML	100	500
46	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG	COMP	1000	1000
47	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	COMP	1000	1000
48	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRA	1000	2000
49	AMPICILINA, DOSAGEM 500	COMP	600	1000
50	AMPICILINA, DOSAGEM 1, TIPO USO INJETÁVEL	FRA	1500	3000
51	AMPICILINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM SULBACTAM, DOSAGEM 2G + 1G, TIPO USO INJETÁVEL	FRA	5000	10000
52	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIPOSOMAL, APLICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	400	1000
53	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	400	700
54	ANIDULAFUNGINA, CONCENTRAÇÃO 100, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA	500	1500
55	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 5	COMP	5000	8000
56	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM 10	COMP	10000	15000
57	ATENÓLOL, DOSAGEM 50	COMP	5000	6000
58	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM 40	COMP	4500	1000
59	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	500	1500
60	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	10000	20000
61	Atropina (Sulfato de) 10mg c/5ml, sol.oftálmica	AMPOLA 5,00 M	300	300
62	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO 50	COMP	1000	1000
63	AZITROMICINA, DOSAGEM 500	COMP	1000	1000
64	AZITROMICINA, DOSAGEM 500	FRA	1000	1000
65	Azul de metileno 1%, injetável, ampola c/10ml	AMPOLA 10,00 M	1000	1000
66	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA 1,00 ML	200	100
67	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO 10	COMP	3000	3000
68	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300	DRÁGEA	500	500
69	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600	DRÁGEA	1000	1000
70	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, DOSAGEM 100%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPENSÃO	FRA 150,00 ML	2000	2000
71	Beclometasona (Dipropionato de) 250mcg/dose , spray nasal características adicionais FRA doseador c/nasal aerogador	FRA	300	300
72	Beclometasona (Dipropionato de) 250mcg/dose , spray oral características adicionais FRA doseador c/bocal aerogador	FRA	300	300

73	Beclometasona (Dipropionato de) 400mcg/ml c/2ml, susp p/inalação	FRA	500	-
74	Benzilpenicilina 400.000UI (Procaína 300.000UI + Potássica 100.000UI), injetável	FRA	2000	2000
75	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL	FRA	4000	5000
76	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	FRA	5000	5000
77	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25%, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA	FRA 100,00 ML	100	100
78	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	1000
79	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5000	6000
80	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2000	3000
81	Bicarbonato de sódio 8,4% c/250ml, injetável	AMPOLA 250,00ML	4000	4000
82	BIPERIDENO, DOSAGEM 2	COMP	500	500
83	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100	100
84	BISACODIL, DOSAGEM 5	COMP	6000	10000
85	BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG	COMP	4000	4000
86	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4, APRESENTAÇÃO GOTAS	FRA 20,00 ML	500	500
87	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	15000	20000
88	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 (Acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque.	COMP	5000	7000
89	Bupivacaína (Cloridrato de) 0,5% c/20ml, injetável	FRA 20,00 ML	1000	1000
90	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5% + 1/200.000UI, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA 20,00 ML	1000	1000
91	Bupivacaína (Cloridrato de) 0,5% isobárica c/4ml, injetável.	FRA	1000	1000
92	CABERGOLINA, DOSAGEM 0,5	COMP	300	300
93	CALCITONINA SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO DE SALMÃO, CONCENTRAÇÃO 100 UI, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	100	100
94	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25	COMP	35000	50000
95	CARBACOL, DOSAGEM 0,1, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-OCULAR	FRA 2,00 ML	500	1000
96	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FRA 100,00 ML	100	100
97	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG	COMP	4000	4000
98	CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125	COMP	5000	6000
99	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRA 100,00 ML	100	200
100	Cefalexina 500mg, acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque.	COMP	2000	2000
101	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM 1, USO INJETÁVEL	FRA	3000	3000
102	CEFAZOLINA SÓDICA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	25000	30000
103	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO, DILUENTE NA CL 0,9%	FRA	4000	5000
104	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	1000	1000
105	CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1, APLICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	1000	1000
106	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	FRA	8000	10000
107	CEFUROXIMA, DOSAGEM 750, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	1000	1000

108	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSAMILA, CONCENTRAÇÃO 600, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	FRA	1000	-
109	CETOCONAZOL, DOSAGEM 200 MG	COMP	2000	2000
110	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO	FRA	3000	3000
111	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10	COMP	5000	500
112	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5	COMP	3000	1000
113	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO 1%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA 5,00 ML	300	300
114	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50	COMP	7000	10000
115	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500	COMP	4000	4000
116	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4000	4000
117	CITALOPRAM, DOSAGEM 20	COMP	3000	3000
118	CLARITROMICINA, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA 60,00 ML	200	300
119	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG / ML	AMPOLA 2,00 ML	6000	4000
120	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG / ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	7000	7000
121	Clindamicina 300mg, cp, acondicionado em blister. Com embalagem primária fracionável com picote para destaque.	COMP	2000	2000
122	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG	COMP	1000	1000
123	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRA 20,00 ML	300	300
124	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG	COMP	3000	3000
125	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1	COMP	6000	6000
126	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15	COMP	2000	2000
127	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	500
128	Cloreto de potássio 15% c/10ml, injetável	AMPOLA 10,00 M	30000	30000
129	Cloreto de potássio 6% sol oral c/ 100ml	Ampola 100,00ML	500	500
130	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 600	DRÁGEA	5000	5000
131	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM 0,9% + 0,01%, USO SOLUÇÃO NASAL.	FRA 30,00 ML	100	100
132	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRA COM ABERTURA TWIST OFF	AMPOLA 10,00 ML	300000	350000
133	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRA COM ABERTURA TWIST OFF	FRA 1000,00 ML	15000	15000
134	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRA 250,00 ML	50000	50000
135	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRA 500,00 ML	100000	100000
136	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FRA 1000,00 ML	30000	30000
137	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	20000	20000
138	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	40000	50000
139	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	FRA 250,00 ML	2000	2000
140	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG	COMP	800	800
141	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRA 20,00 ML	200	200
142	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	1000	1000

	INJETÁVEL			
143	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG	COMP	5000	5000
144	CODERGOCRINA MESILATO, DOSAGEM 1	COMP	200	200
145	COLCHICINA, DOSAGEM 0,5	COMP	500	500
146	COLESTIRAMINA, DOSAGEM 4G, APRESENTAÇÃO PÓ	ENVELOPE	120	120
147	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO HUMANO, ATIVIDADE AE = OU > 0,6UI, APRESENTAÇÃO FRA-AMPOLA COM 500UI, USO PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, USO INJETÁVEL	FRA	400	400
148	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO 110	CÁPSULA	300	300
149	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO 150	CÁPSULA	300	-
150	DANTROLENO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE	FRA	240	240
151	DAPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO 500, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA	1000	1000
152	DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO 60, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1,00 ML	100	-
153	Deslanósido 0,2mg/ml c/2ml , injetável	AMPOLA	2000	2000
154	Desmopressina 4mcg/ml c/ 1ml, injetável	AMPOLA	800	1000
155	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM 0,1, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL	FRA 2,50 ML	50	50
156	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4	COMP	1000	1000
157	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	COMP	22000	20000
158	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	FRA 10,00 ML	100	100
159	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG	COMP	500	500
160	Dexmedetomidina 100mcg/ml c/ 2ml	FRA	2000	2000
161	DIAZEPAM, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5000	5000
162	DIAZEPAM, DOSAGEM 10	COMP	4000	4000
163	DIAZEPAM, DOSAGEM 5	COMP	3000	3000
164	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMP	2500	3000
165	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	500
166	DIGOXINA, DOSAGEM 0,05, APRESENTAÇÃO ELIXIR	FRA 60,00 ML	50	50
167	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25	COMP	1200	1200
168	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG	COMP	3000	3000
169	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG	COMP	3000	3000
170	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	15000	20000
171	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	4000	5000
172	DIPIRIDAMOL, DOSAGEM 5, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	1000
173	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500	COMP	2500	3000
174	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	100000	100000
175	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM 250	COMP	21600	21600
176	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	5000	7000
177	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10	COMP	500	500
178	DOMPERIDONA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	FRA 60,00 ML	4000	5000
179	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4000	5000
180	FENTANILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM DROPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 0,05 MG + 2,5, FORMA FARMACÊUTICA SOLU-	AMPOLA 2,00 ML	1500	1500

	ÇÃO INJETÁVEL			
181	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	5000	5000
182	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10	COMP	8000	10000
183	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	8000	10000
184	ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	25000	30000
185	ENOXAPARINA, DOSAGEM 60MG/0,6, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SERINGA	7000	8000
186	ERTAPENEM SÓDICO, DOSAGEM 1, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	FRA	1200	1000
187	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMP	1000	1000
188	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10	COMP	3000	3000
189	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	15000	20000
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	15000	20000
191	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 20 MG	COMP	500	500
192	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25MG	COMP	8000	10000
193	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG	COMP	2000	2000
194	Esponja de fibrinogênio + trombina 9,5cm x 4,8cm	UNID	500	500
195	ESTREPTOQUINASE, DOSAGEM 1.500.000, INDICAÇÃO INJETÁVEL	FRA	200	200
196	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM 0,625	COMP	500	500
197	ETANOLAMINA OLEATO, CONCENTRAÇÃO 5%, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500	500
198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500	500
199	ETOMIDATO, DOSAGEM 2MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	300	300
200	ETORICOXIBE, DOSAGEM 90 MG	COMP	1000	1000
201	FEMPROCUMONA, CONCENTRAÇÃO 3MG	COMP	1000	1000
202	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM 100 MG	DRÁGUA	1000	1000
203	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA 1,00 ML	400	500
204	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4000	4000
205	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRA 20,00 ML	200	200
206	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG	COMP	1000	1000
207	Fenoterol (Bromidrato de) 5 mg/ml c/20ml, gotas	FRA	2000	3000
208	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000	2000
209	Filgrastima 300mcg c/1ml, injetável	FRA	1500	2000
210	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA, acondicionadas em FRAs com 50 unidades	UNID	250000	250000
211	Fitomenadiona (Vit.K) 2mg/0,2ml IV, injetável	AMPOLA	700	700
212	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG, IM APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	4000	4000
213	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1000	1000
214	FLUCONAZOL, DOSAGEM 2, USO INJETÁVEL	FRA 100,00 ML	3000	3000

215	FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG	CÁPSULA	500	500
216	FLUMAZENIL, DOSAGEM 0,1, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	800	800
217	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO 1%, 10MG/ML APLICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRA 3,00 ML	1000	1500
218	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG	CÁPSULA	2000	2000
219	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRA	4000	4000
220	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA 30,00 ML	500	300
221	FONDAPARINUX, COMPOSIÇÃO SAL SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 2,5, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	2000	2000
222	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRA INALADOR	CÁPSULA	5000	1000
223	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	25000	25000
224	GABAPENTINA, DOSAGEM 300 MG	COMP	2000	2000
225	Gelatina fluida modificada (poligelina) 3,5% c/500ml, injetável, sistema fechado	FRA 500ML	700	300
226	GENTAMICINA, DOSAGEM 20, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1300	1500
227	GLICEROL, DOSAGEM 12%, APRESENTAÇÃO CLISTER	FRA 500,00 ML	1500	1500
228	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE	UNID	250000	250000

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Conforme definido na tabela dos itens.

2.10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

2.10.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do término da garantia legal.

2.10.2. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 10 dias úteis, sem qualquer ônus para o HFA.

2.11. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.11.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

2.11.1.1. Quando a validade for inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

2.11.1.2. Quanto a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento);

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como "bem comum" e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, no seguinte endereço: Setor HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado,

portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 7h às 11:30hs e de 13hs às 15hs .

4.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

4.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3. Os objetos licitados serão entregues e recebidos no Hospital das Forças Armadas, no seguinte endereço: Setor HFA, s/nº, Sudoeste – Brasília – DF, CEP 70.673-900, Seção de Almoxarifado, telefone: (61) 3361-0695, Cruzeiro-DF; e

4.4. Horário: o recebimento será efetuado entre as 7h às 11:30hs e 13hs às 15hs de segunda à sexta-feira.

4.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.7. A entrega será efetuada em remessa parcelada, pelo período de 12 (doze) meses ou de acordo com as necessidades do órgão:

4.7.1. provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

4.7.2. definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto.

4.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

4.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.11. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.12. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

4.12.1. estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.12.2. estar em perfeitas condições de uso;

4.12.3. apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

4.12.4. o recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido;

4.12.5. será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

4.12.6. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.12.7. somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

4.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.14.1. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

4.14.2. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

4.15. O medicamento entregue deverá seguir a determinação do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, através da Portaria nº. 2.814 de 29/05/1998.

4.16. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues em caixas de isopor contendo um termômetro para verificação da temperatura. Esta temperatura será aferida no ato da entrega que deverá estar de acordo com o estabelecido pelo fabricante na embalagem do medicamento.

4.17. Os medicamentos com embalagens violadas, suspeitos de contaminação e/ou com Frasco-ampola/ampolas quebrados serão devolvidos a Empresa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (Zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II – MODELO ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Pregão Eletrônico SRP nº XX/2016
Processo Administrativo Nº 60550.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo JORGE RICARDO **ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 50/HFA, de 15 de março de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/201____, publicada no Diário Oficial nº ____ de ____/____/2016, processo administrativo n.º 60550.000935/2015-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Quant	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	1.	FRA		100	500
	2.	FRA		50	250
	3	CAP		500	2500

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, __ de _____ de 20__.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO **ÁUREO** FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº xx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto e da vinculação ao Instrumento Convocatório

Aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: da entrega e dos critérios de aceitação do objeto

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: do preço e das condições de pagamento

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 17).

CLÁUSULA QUARTA: das Sanções Administrativas e do controle de execução

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA: dos direitos e das responsabilidades das partes

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: da rescisão e da obrigação do contratado de manter as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo

Data ____/____/____

(Dentro do prazo de validade da Ata)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

A

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2017

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.893 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITEM	OBJETO	Nº REGISTRO ANVISA	UND	LOCAL ENTREGA	QTD POR OM	QTD TOTAL	PROPOSTA DE PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº 08/2017 (R\$)									

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2017.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)